



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.191, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KÁSSIA LINO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1311883, CPF nº 031.050.661-10, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria da Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001343-6

SEI Nº 1670588v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.170, DE 10 DE MAIO DE 2023, POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO DECRETO, QUANTO AO ORIGINAL, NA EDIÇÃO Nº 8.042 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 10 DE MAIO DE 2023)

DECRETO Nº 2.170, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000012589-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIETE PEDROSO PEREIRA, matrícula nº 719269-1, CPF nº 858.013.051-49, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001131-3

SEI Nº 1673854v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14,
DE 3 DE MAIO DE 2023**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ana Maria Oliveira de Queiroz Teófilo pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Ana Maria Oliveira de Queiroz Teófilo o Título de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15,
DE 3 DE MAIO DE 2023**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Diego de Castilho Suckow Magalhães pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Diego de Castilho Suckow Magalhães.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadania ao homenageado ocorrerá em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do diploma correrão à conta de verbas do Orçamento corrente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16,
DE 3 DE MAIO DE 2023**

Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Edneusa Pereira Lins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Edneusa Pereira Lins por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia - GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17,
DE 3 DE MAIO DE 2023**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Felipe Vilela Aguiar Ribeiro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Felipe Vilela Aguiar Ribeiro.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadania ao homenageado ocorrerá em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão à conta de verbas do Orçamento corrente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18,
DE 3 DE MAIO DE 2023**

Concede a Daniel Augusto Goulart o Título
Honorífico de Cidadania Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Daniel Augusto Goulart, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 8, 09 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 655521, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **SUPERMERCADO DEL RIO LTDA, CNPJ: 07.968.867/0001-84.**

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655109** e o código CRC **FE5C0988**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000206-1

SEI Nº 1655109v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 9, 09 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 657451, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ: 34.533.426/0001-22**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655283** e o código CRC **41F12E26**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 10, 09 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 655555, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ: 42.619.993.0001-24.**

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655307** e o código CRC **CC40E676**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 11, 09 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPICO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 661326, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **VAREJÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 01552313/0001-15**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655337** e o código CRC **49296CD8**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 12, 09 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 656772, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIO INTELIGENTE S/A, CNPJ: 09461647/0001-95**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655374** e o código CRC **C030F5DD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 19, 10 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 633728, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **EXCLUSIVE PRIME 85 EIRE, CNPJ: 21.518.354/0001-00**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669863** e o código CRC **41F6DD60**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1995/2023

Autorizo a aquisição de 02 (duas) cadeiras Presidente, conforme condições e especificações estabelecidas no Comunicado de Intenção de Compra nº 3/2023, consoante ao contido no Pedido de Compra nº 12/2023, no valor total de R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais), cuja fornecedora é a empresa **CASA SENADOR, CNPJ: 30.838.888/0001-05**.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES

Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1607751** e o código CRC **9B675997**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000101-4

SEI Nº 1607751v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2182/2023

Autorizo a aquisição de 02 (dois) fogões elétricos de 4 (quatro) bocas, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, consoante ao contido no Pedido de Compra nº 10/2023, no valor total de R\$ 5.319,80 (cinco mil, trezentos e dezenove e oitenta centavos), cuja fornecedora é a empresa **EXCLUSIVE PRIME 85 EIRE, CNPJ: 21.518.354/0001-00**.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669839** e o código CRC **0BD5B924**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000100-6

SEI Nº 1669839v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 7 CORTE DE CONCILIAÇÃO E JUSTIÇA ARBITRAL E M - CNPJ: 17.735.672/0001-48; ABENILIO ALVES DOS SANTOS - CPF: 135.077.101-53; ABSAIAS JESUS FERREIRA - CPF: 980.122.901-20; ADALBERTO RIBEIRO GUILIANI - CPF: 003.483.811-23; ADELAIDE MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 565.534.711-34; ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA PRE-VESTIBULAR A - CNPJ: 13.410.128/0001-75; ADEMAR BARIANI E OUTROS - CPF: 067.086.171-53; ADEMIR DE CARVALHO - CPF: 832.962.631-87; ADEMIR DE CARVALHO - CPF: 832.962.631-87; ADILON MARTINS DE FARIA JUNIOR - CPF: 467.316.361-34; ADILON MARTINS DE FARIA JUNIOR - CPF: 467.316.361-34; ADILON MARTINS DE FARIA JUNIOR - CPF: 467.316.361-34; ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA - CPF: 548.476.561-72; ADONIAS MARQUES DA SILVA - CPF: 009.065.428-55; AGENOR DE CASTRO CURADO - CPF: 281.156.781-04; AGNALDO ALVES FEITOSA - CPF: 363.500.951-20; AGOSTINHO TEIXEIRA E OU - CPF: 044.682.791-68; AGROPECUARIA RAMOS LTDA - CNPJ: 08.875.748/0001-40; AGROPECUARIA RAMOS LTDA - CNPJ: 08.875.748/0001-40; AIRTON MOREIRA REIS - CPF: 225.318.661-91; AIRTON MOREIRA REIS - CPF: 225.318.661-91; AIRTON MOREIRA REIS - CPF: 225.318.661-91; AIRTON MOREIRA REIS - CPF: 225.318.661-91; ALBERTO MIRANDA XAVIER NUNES E OUTRA - CPF: 210.859.511-20; ALBERTO VINICIUS PIRES DE ALMEIDA E OUTRA - CPF: 578.079.571-15; ALCIONE SILVEIRA - CPF: 021.423.331-68; ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CAMARGO SOARES E - CPF: 901.544.101-44; ALESSANDRO RODRIGES DE SALES E OUTRA - CPF: 787.196.071-72; ALEX MARCORIO SANTIAGO - CPF: 876.310.401-68; ALEX MARCORIO SANTIAGO - CPF: 876.310.401-68; ALEX MARCORIO SANTIAGO - CPF: 876.310.401-68; ALEXANDRE PONTES RODRIGUES - CPF: 589.426.101-53; ALICE DUARTE MENDONÇA TELLES E OUTRAS - CPF: 335.832.771-04; ALLAN CRISTIANO GUIMARAES E OUTRA - CPF: 690.191.341-91; ALLAN TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF: 033.653.071-41; ALMIRA SOUSA E SILVA - CPF: 000.685.171-14; ANA ARANTES CAVALCANTE - CPF: 074.395.631-15; ANA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CLAUDIA DE JESUS SILVA - CPF: 549.354.741-49; ANA MARIA DE JESUS - CPF: 236.396.361-04; ANALIDIA FARIAS DE SOUZA - CPF: 700.205.331-01; ANANIAS JOSE DE MOURA - CPF: 155.547.911-15; ANDERSON CHAVES DE JESUS - CPF: 003.523.931-06; ANDRE LUIZ LEAL DE SOUZA E OUTROS - CPF: 548.502.401-78; ANELITA SOUZA PEREIRA - CPF: 974.722.041-53; ANTONIA ALVES DE MACEDO - CPF: 282.555.691-20; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 166.420.821-68; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 166.420.821-68; ANTONIO CEZAR BATISTA - CPF: 659.516.031-53; ANTONIO CEZAR BATISTA - CPF: 659.516.031-53; ANTONIO DE QUEIROZ VIANA - CPF: 437.748.141-04; ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF: 326.812.591-34; ANTONIO MARIA DA SILVEIRA - CPF: 233.213.001-25; ANTONIO PAULO MENDES - CPF: 068.321.801-87; APARECIDA DE ARAUJO CABRAL - CPF: 507.276.641-15; APARECIDA DE FATIMA FELIX DUARTE - CPF: 974.570.781-34; APARECIDA FERREIRA DA SILVA - CPF: 951.723.941-68; APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES - CPF: 464.280.031-04; ARI CARLOS DIAS DA SILVA - CPF: 052.257.206-50; ARI CARLOS DIAS DA SILVA - CPF: 052.257.206-50; ARMANDO JOSE PEREIRA - CPF: 794.658.111-49; ARNALDA MARTINS DOS SANTOS - CPF: 227.606.361-00; ARTHUR PAULINO DE OLIVEIRA - CPF: 969.683.891-34; AURELINO CESAR DA SILVA - CPF: 278.499.371-04; AYRTON MEIRELIS MARQUES - CPF: 132.208.701-63; AYRTON MEIRELIS MARQUES - CPF: 132.208.701-63; BAIKAL COM.PROD.LIMIT - CNPJ: 01.272.178/0001-54; BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR - CPF: 180.349.001-25; BEATRIZ ROCHA ALVES - CPF: 954.370.023-00; BENEDITA DE OLIVEIRA SEGURA - CPF: 362.883.819-34; BRAZ ANANIAS DA SILVA JUNIOR - CPF: 885.494.701-63; BRUNO ANTONIO DOS SANTOS DA CUNHA E OUTRO - CPF: 026.835.381-62; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CARLA PENALVA DA SILVA - CPF: 586.077.815-53; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO - CPF: 598.928.208-78; CARLOS GONCALVES DE BARROS - CPF: 849.323.501-63; CARLOS GONCALVES DE BARROS - CPF: 849.323.501-63; CARLOS JOAO MOHN - CPF: 413.184.471-00; CARLOS ROBERTO DA SILVA - CPF: 268.242.136-91; CARLOS ROBERTO DA SILVA - CPF: 268.242.136-91; CARLOS RODRIGUES SOARES - CPF: 041.924.011-00; CASSIO JOSE GOMES - CPF: 088.359.501-04; CATIA QUEIROZ DE PAULA - CPF: 026.779.931-47; CELIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA - CPF: 375.756.191-00; CELIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

375.756.191-00; CELIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA - CPF: 375.756.191-00; CESAR DE SOUZA E OUTRA - CPF: 167.656.561-20; CLAUDIA BRAGA DE AZEVEDO - CPF: 341.362.231-53; CLAUDIA RENATA GARCIA LEAL - CPF: 409.173.391-34; CLEBER PEREIRA LEMOS - CPF: 101.388.461-20; CLEBER VINICIUS GANASSINI - CPF: 344.448.311-20; CLEDIANA DE PAZ RODRIGUES - CPF: 988.508.731-15; CLEIDER ANDRE LOPES - CPF: 045.474.606-71; CLEOMAR NATAL QUINTANILHA - CPF: 067.115.611-04; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CONSTRUTORA RIBEIRO VALENTE - EIRELI - ME - CNPJ: 20.475.748/0001-58; CRISTIANO SOUZA DE LIMA E OUTRA - CPF: 041.881.696-48; CRYSTIANE REGINA DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 801.813.761-72; DALMA CORINO MACHADO DE MELO E ESPOSO - CPF: 891.098.561-53; DAMON ALVES LOBO E ESPOSA - CPF: 829.394.891-49; DAMON ALVES LOBO E ESPOSA - CPF: 829.394.891-49; DANIELA FERREIRA BORGES - CPF: 750.030.401-30; DANIELA FERREIRA BORGES - CPF: 750.030.401-30; DANIELA FERREIRA BORGES - CPF: 750.030.401-30; DANNIEL CALDEIRAS GOMES - CPF: 222.439.378-40; DDEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ: 16.844.507/0001-61; DECIO PIMENTEL NETO - CPF: 955.184.281-20; DEODATO UNGARELLI - CPF: 002.031.141-91; DIEGO CANDIDO SILVA - CPF: 732.284.941-87; DIVINO DE PAULA JUAQUIM - CPF: 193.067.411-20; DJALMA SAMPAIO MENEZES - CPF: 263.376.301-49; DOGIVAL FRAZAO DA SILVA - CPF: 283.024.005-72; DORALICE DE CAMPOS SOBRINHO - CPF: 320.357.991-04; DORIVAL RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 836.653.311-53; DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER - CPF: 000.022.011-60; ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 00.726.443/0001-64; ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 00.726.443/0001-64; ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 00.726.443/0001-64; EDEMI PEREIRA BARROS - CPF: 021.587.951-15; EDEMI PEREIRA BARROS - CPF: 021.587.951-15; EDEMI PEREIRA BARROS - CPF: 021.587.951-15; EDEMI PEREIRA BARROS - CPF: 021.587.951-15; EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 585.935.003-15; EDINEI DA PENHA MACHADO CONCEICAO - CPF: 548.242.651-34; EDISON BAILAO - CPF: 014.026.921-53; EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA - CPF: 246.337.201-04; EDMINLSON QUARESMA DA SILVA - CPF: 785.319.691-15; EDMUNDO ANTUNES DUARTE - CPF: 636.937.125-49; EDMUNDO ANTUNES DUARTE - CPF: 636.937.125-49; EDMUNDO ANTUNES DUARTE - CPF: 636.937.125-49; EDSON ARLINDO SILVA - CPF: 805.032.846-53; EDSON ARLINDO SILVA - CPF: 805.032.846-53;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDSON LUIS DE FARIA JUNIOR - CPF: 017.084.291-66; EDSON SOARES NUNES JUNIOR - CPF: 031.966.011-70; EDUARDO RODRIGUES DOS REIS - CPF: 000.104.911-98; EDWARD PROCOPIO DA CUNHA - CPF: 878.443.978-53; EF PARTICIPACOES E PRESTACAO DE SERVICOS SC L - CNPJ: 68.953.512/0001-06; EF PARTICIPACOES E PRESTACAO DE SERVICOS SC L - CNPJ: 68.953.512/0001-06; ELIANA DE PAULA BARBOSA - CPF: 838.653.061-87; ELIANDA FIGUEIREDO ARANTES - CPF: 092.810.701-97; ELIANDA FIGUEIREDO ARANTES - CPF: 092.810.701-97; ELIANE MARTINS DA SILVA GOMES - CPF: 879.832.061-00; ELIAS ANTONIO DA SILVA - CPF: 435.724.991-00; ELIEZER GUSTAVO RABELO - CPF: 714.121.901-34; ELIZA DE SENA E SILVA - CPF: 479.694.231-91; ELIZABETH TAVARES CARDOSO - CPF: 160.743.861-53; ELMIRA C.DE OLIVEIRA - CPF: 547.639.401-04; ELMIRA HERMANO LIMA ROCHA - CPF: 026.496.911-15; ELMIRA LIMA HERMANO - CPF: 026.496.911-15; ELOANE CRUZ OLIVEIRA - CPF: 925.053.762-04; ELVIRA ALVES DE SA - CPF: 798.996.411-20; ELZA PEREIRA MARQUES - CPF: 626.331.711-68; EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN - CNPJ: 24.812.554/0001-51; EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN - CNPJ: 24.812.554/0001-51; EMERSON SOARES DE ANDRADE - CPF: 032.609.616-74; EMERSON SOARES DE ANDRADE - CPF: 032.609.616-74; EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE - CNPJ: 24.812.554/0001-51; ENILSA VICENTE FERREIRA - CPF: 280.314.741-68; EQUIMEDICA COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.252.434/0001-68; ERNANDO MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 746.919.291-34; EROTIDES TEIXEIRA DE MELO - CPF: 124.646.941-34; ESCOLA BOM JESUS LTDA - CNPJ: 05.088.384/0001-60; ESCOLA CIRANDA DAS LETRAS LTDA - CNPJ: 02.862.609/0001-03; ESIO JOSE DE ALMEIDA E SUA ESPOSA - CPF: 283.033.691-72; ESMAEL GONCALVES DE LIMA - CPF: 519.564.706-20; ESMAEL GONCALVES DE LIMA - CPF: 519.564.706-20; ESPOLIO DE ACHILES FERREIRA DA ROCHA - CPF: 026.465.011-53; ESPOLIO DE ACHILES FERREIRA DA ROCHA - CPF: 026.465.011-53; ESPOLIO DE AGRIPINO CANDIDO ROSA - CPF: 260.968.201-82; ESPOLIO DE AIDALVO BITTENCOURT MAGALHAES - CPF: 082.855.781-00; ESPOLIO DE AIDALVO BITTENCOURT MAGALHAES - CPF: 082.855.781-00; ESPOLIO DE ALAIR BENEDITO DUTRA - CPF: 463.289.551-20; ESPOLIO DE ALCIDES NOGUEIRA CAMILO - CPF: 386.982.428-04; ESPOLIO DE ANTONIO VICENTE DA SILVA - CPF: 434.030.691-68; ESPOLIO DE ARLINDO CORREA DA SILVA - CPF: 147.521.071-04; ESPOLIO DE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

AURAINA BUENO DE MENEZES - CPF: 634.078.251-53; ESPOLIO DE BENEDITO INACIO DA SILVA - CPF: 086.052.461-20; ESPOLIO DE CANDELARIA CONRADO BERTOLUCCI - CPF: 013.989.891-34; ESPOLIO DE CELINA ARANTES MACHADO DE ARAUJO - CPF: 634.074.851-15; ESPOLIO DE CIRINEU GONZAGA - CPF: 011.119.221-87; ESPOLIO DE CLARINDA MARIA DE JESUS - CPF: 035.678.501-72; ESPOLIO DE EGRIMONT WAGNER TEIXEIRA - CPF: 101.038.991-20; ESPOLIO DE EUVALDO DE POVOA MENDES - CPF: 089.128.901-15; ESPOLIO DE EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS - CPF: 160.480.326-68; ESPOLIO DE FAUSTO RICARTE COSTA - CPF: 295.382.381-68; ESPOLIO DE FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO - CPF: 040.285.201-00; ESPOLIO DE GERALDO ALVES PEREIRA - CPF: 010.764.691-91; ESPOLIO DE GERALDO ALVES PEREIRA - CPF: 010.764.691-91; ESPOLIO DE GERALDO ALVES PEREIRA - CPF: 010.764.691-91; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 002.522.471-91; ESPOLIO DE ITALO AQUINO DE ARAUJO - CPF: 026.594.501-10; ESPOLIO DE JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 149.655.008-06; ESPOLIO DE JOAO BATISTA DOS SANTOS - CPF: 070.588.701-44; ESPOLIO DE JORGE JUNGSMANN - CPF: 003.376.921-49; ESPOLIO DE JOSE JACKSON RORIZ DE SIQUEIRA - CPF: 020.478.451-49; ESPOLIO DE JOSE JOVAL BISPO - CPF: 288.628.806-34; ESPOLIO DE JOSE JOVAL BISPO - CPF: 288.628.806-34; ESPOLIO DE LAURINDA ALMEIDA XAVIER - CPF: 383.119.251-00; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE MARCIO CATAO VIEIRA PINTO - CPF: 001.102.306-63; ESPOLIO DE MARIA DANTAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SANTOS - CPF: 155.000.711-49; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE REINALDO JOSE DA SILVA - CPF: 124.596.311-20; ESPOLIO DE REINALDO JOSE DA SILVA - CPF: 124.596.311-20; ESPOLIO DE RENE SILVA APPROBATO E OUTROS - CPF: 124.138.951-91; ESPOLIO DE RUI FRANCISCO DE CASTRO - CPF: 025.206.721-53; ESPOLIO DE SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 717.921.971-10; ESPOLIO DE SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 717.921.971-10; ESPOLIO DE SEBASTIAO MARTINS FERREIRA - CPF: 012.832.431-72; ESPOLIO DE SEBASTIAO MARTINS FERREIRA - CPF: 012.832.431-72; ESPOLIO DE SERGIO HERCULANO DA SILVA - CPF: 026.025.121-68; ESPOLIO DE TEODOMIRO PEREIRA DA SILVA - CPF: 131.471.101-68; ESPOLIO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA CRUZ - CPF: 236.054.641-49; ESPOLIO DE VALDIMIRO PEDREIRA DA SILVA - CPF: 011.155.531-00; ESPOLIO DE WELLINGTON LUIZ ROCHA - CPF: 166.410.601-44; ESPOLIO ELIZABETH REGINA DE CARVALHO - CPF: 095.963.481-91; ESPOLIO MARLENE LEAL MENDONCA - CPF: 320.371.631-34; ESPOLIO NILVA SILVA DE MATOS - CPF: 136.231.761-68; ESPOLIO: SENHOR LAUDIVINO DE OLIVEIRA - CPF: 014.249.391-00; ESTACIONAMENTO VIP CENTER LTDA - CNPJ: 14.706.405/0001-54; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; ETERNA RAMOS REZENDE - CPF: 332.409.811-49; EUNICE COTRIM SILVA - CPF: 455.475.561-49; EUNICE FERNANDES DE CASTRO - CPF: 043.858.978-59; EUNINA HERMANO - CPF: 027.308.821-11; EVELSON LEMOS BARBOSA - CPF: 347.847.481-72; EXPEDITO STIVAL SOBRINHO E OUTROS - CPF: 010.845.341-34; FABIA CRISTINA DE OLIVEIRA 53309812120 - CNPJ: 21.261.164/0001-42; FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRA - CPF: 806.872.371-49; FABIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 598.824.681-87; FABIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 598.824.681-87; FABIO VILA VERDE GONCALVES E OUTRA - CPF: 829.704.831-49; FABRICIO GODOI - CPF: 849.090.131-72; FELICIO DOMINGOS BRANDAO - CPF: 281.945.351-15; FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO - CPF: 011.732.571-60; FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO - CPF: 011.732.571-60; FIRMA MULTIPLIC IMOVEIS LTDA - CNPJ: 15.998.503/0001-75; FIRMA MULTIPLIC IMOVEIS LTDA - CNPJ: 15.998.503/0001-75; FIRMA MULTIPLIC IMOVEIS LTDA - CNPJ:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

15.998.503/0001-75; FIRMA MULTIPLIC IMOVEIS LTDA - CNPJ: 15.998.503/0001-75; FLORIVAL JOSE DOS SANTOS - CPF: 051.856.291-34; FORTES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.250.607/0001-92; FORTES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.250.607/0001-92; FRANCIDALVA DA SILVA CARVALHO - CPF: 055.299.313-16; FRANCISCO CESAR SOARES - CPF: 246.566.741-68; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SALES FROTA - CPF: 126.512.571-68; FRANCISCO DE ASSIS MORAES - CPF: 454.617.591-49; FRANCISCO NORMANDO ARAUJO DE SOUSA - CPF: 401.416.911-15; FREDERICO JARDINI RORIZ E SILVA - CPF: 599.554.901-44; FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA_ - F - CNPJ: 33.627.092/0033-70; FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA_ - F - CNPJ: 33.627.092/0033-70; GABRIEL GONCALVES RAMALHO - CPF: 026.984.941-66; GENERSON AIRES SANTANA - CPF: 006.425.741-03; GENY JESUS BRANDAO - CPF: 196.034.281-91; GEOVANE DOS SANTOS DE MOURA - CPF: 003.710.902-29; GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 013.979.821-87; GERALDO LEVES VILELA - CPF: 280.905.511-49; GESNERIA SARAIVA KRATKA - CPF: 269.455.501-25; GESNERIA SARAIVA KRATKA - CPF: 269.455.501-25; GIL ALVES MOREIRA E SUA MULHER - CPF: 520.952.661-53; GILBERTO PILATI - CPF: 392.145.910-91; GILBERTO XAVIER DE ALMEIDA - CPF: 058.493.221-91; GIOVANNA LUIZA DO CARMO - CPF: 546.037.651-34; GISELIA DE SOUSA PIRES - CPF: 712.083.721-49; GLAUDINEY RENOVATO DOS SANTOS - CPF: 843.412.111-53; GLEIDE BATISTA VIANA - CPF: 410.124.881-87; GLEIDE BATISTA VIANA - CPF: 410.124.881-87; GLEIDE BATISTA VIANA - CPF: 410.124.881-87; GLEIDE BATISTA VIANA - CPF: 410.124.881-87; GLEIDE BATISTA VIANA - CPF: 410.124.881-87; GLEIDSON MORAIS DA SILVA - CPF: 833.791.001-10; GLENGER JOSE DA COSTA - CPF: 360.256.231-04; GOIAS ADM. DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - CNPJ: 26.697.474/0002-09; GOVESA GOIANIA VEICULOS SA - CNPJ: 01.256.007/0001-31; GUERINO ANTONIO JACINO - CPF: 049.354.621-91; GUERINO ANTONIO JACINO - CPF: 049.354.621-91; GUERINO ANTONIO JACINO - CPF: 049.354.621-91; GUILHERME DE MELO RODRIGUES AVILA - CPF: 004.199.491-43; HAIDELENE PINHEIRO BIET - CPF: 300.389.101-44; HAILLA MACHADO FRANCA MOURA - CPF: 047.938.561-01; HAILLA MACHADO FRANCA MOURA - CPF: 047.938.561-01; HELIOMAR DE SOUSA LIMA - CPF: 479.060.811-53; HELIOMAR DE SOUSA LIMA - CPF: 479.060.811-53; HENIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS - CPF: 533.139.681-04; HIKARO HENRIQUE COSTA DOURADO - CPF: 002.853.551-04; HILTON

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

GONCALVES DA SILVA - CPF: 371.338.101-15; HILTON GONCALVES DA SILVA - CPF: 371.338.101-15; HMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.619.368/0001-11; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ANAPOLIS - CNPJ: 02.341.030/0001-97; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL - CNPJ: 37.623.337/0001-65; IMAGEM IMOBILIARIA MADRE GERMANA LTDA - CNPJ: 02.871.960/0001-52; INNIS GLEICIONE COSTA RODRIGUES - CPF: 900.605.201-91; IRONILDES DAS GRACAS CALACA ALVES - CPF: 352.213.721-34; ISABEL CRISTINA DIAS GONCALVES - CPF: 953.817.751-72; ISABELLA DE SOUSA E SILVA - CPF: 058.199.261-02; ISABELLA DE SOUSA E SILVA - CPF: 058.199.261-02; ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO - CPF: 146.407.401-15; ITURIEL DA COSTA MATOS - CPF: 147.286.801-34; ITURIEL DA COSTA MATOS - CPF: 147.286.801-34; ITURIEL DA COSTA MATOS - CPF: 147.286.801-34; ITURIEL DA COSTA MATOS - CPF: 147.286.801-34; IVALDO TOMAZ DE LIMA - CPF: 194.369.551-20; IVONE HILARIA DE CAMPOS - CPF: 049.547.691-91; IZAIAS SALES DA SILVA E SUA ESPOSA - CPF: 382.020.341-91; J. P. VALGAS REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 12.029.673/0001-53; JADERSON RONALDO DOS SANTOS SANTANA - CPF: 702.391.991-03; JANDIR JOSE DOS SANTOS - CPF: 166.290.001-53; JANIO CARVALHO DE JESUS - CPF: 925.739.081-00; JARI DA SILVA ROSA E OUTRO - CPF: 323.293.181-20; JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR - CPF: 392.295.131-72; JERONIMO WILIAN MACHADO JUNIOR - CPF: 967.063.761-91; JESSICA MARTINS GUIMARAES - CPF: 012.857.891-21; JOAB SANTOS DA COSTA - CPF: 014.793.921-62; JOAO BATISTA PEREIRA - CPF: 344.467.291-87; JOAO CALDEIRA DE SOUZA - CPF: 576.406.701-44; JOAO ERNANE DE SOUZA - CPF: 983.266.511-68; JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO - CPF: 500.431.101-34; JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO - CPF: 500.431.101-34; JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO - CPF: 500.431.101-34; JOAO WICTOR DE OLIVEIRA LOPES - CPF: 751.074.731-72; JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO - CPF: 355.821.971-68; JOCIMEIRE ALBUQUERQUE DA CUNHA - CPF: 011.641.171-65; JOEL RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 428.691.109-87; JORCILIO LINHARES DOS SANTOS - CPF: 303.346.911-68; JORCILIO LINHARES DOS SANTOS - CPF: 303.346.911-68; JORGE MICHEL KHAYAT - CPF: 136.328.091-00; JORGE MICHEL KHAYAT - CPF: 136.328.091-00; JOSE AILTON DE MIRANDA - CPF: 002.515.225-47; JOSE AILTON DUARTE DE JESUS - CPF: 767.425.981-15; JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR E ESPOSA - CPF: 331.074.161-34; JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR E ESPOSA - CPF: 331.074.161-34; JOSE ARNALDO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

PASSAGLIA - CPF: 026.528.541-00; JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES - CPF: 251.224.448-20; JOSE CARLOS DE BARROS - CPF: 211.836.191-20; JOSE DE SANTANA COSTA MARTINS - CPF: 843.064.911-53; JOSE EDSON GOMES DA COSTA - CPF: 160.152.741-15; JOSE FLAUSINO DA SILVA - CPF: 419.427.521-72; JOSE HIDEO HATTORI - CPF: 158.404.761-53; JOSE JURANDIR PEDRO - CPF: 049.960.201-30; JOSE LOURENCO COSTA - CPF: 011.123.841-20; JOSE MACHADO JUNIOR - CPF: 069.342.261-00; JOSE MACHADO JUNIOR - CPF: 069.342.261-00; JOSE MIGUEL PEREIRA DA COSTA - CPF: 590.897.841-87; JOSE OLIMPIO PEREIRA E OUTROS - CPF: 002.785.801-49; JOSE PAULO COSTA DE SOUSA E ESPOSO - CPF: 370.996.981-68; JOSE REIS NETO DE SOUZA - CPF: 885.117.661-20; JOSE RIBAMAR SILVA DE ANDRADE - CPF: 119.960.131-49; JOSE ROBERTO MACHADO - CPF: 170.267.681-15; JOSE ROBERTO MACHADO - CPF: 170.267.681-15; JOSE ROBERTO MACHADO - CPF: 170.267.681-15; JOSE RUFINO DE LEMES - CPF: 771.694.841-53; JOSE VANDO NEVES DE MAGALHAES - CPF: 548.123.131-04; JOSEFINA ABADIA DE OLIVEIRA OUTRO - CPF: 880.450.801-91; JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA - CPF: 777.006.431-72; JOVENTINO RODRIGUES - CPF: 058.299.331-87; JULIA FRAGA DOS SANTOS - CPF: 394.554.591-91; JULIANO VIEIRA NUNES - CPF: 815.057.101-97; JULIANO VIEIRA NUNES - CPF: 815.057.101-97; JUNIO CESAR CATULINO DE FARIAS E ESPOSA - CPF: 865.619.361-91; K. F. DE OLIVEIRA BORGES - CNPJ: 12.075.510/0001-07; KELI CRISTINA GAMA LIMA - CPF: 929.708.422-20; LAERTE BENTO DE QUEIROZ JUNIOR - CPF: 001.170.471-39; LAZARA GENEROSO MONTEIRO E OUTROS - CPF: 057.618.046-70; LEONIDES JOSE MARIANO - CPF: 013.992.761-15; LILCE POCINHAS ROSA DA COSTA - CPF: 021.172.437-89; LINDOMAR MACHADO LIMA - CPF: 014.783.953-03; LINDOMAR MACHADO LIMA - CPF: 014.783.953-03; LINDOMAR MACHADO LIMA - CPF: 014.783.953-03; LORENA RODRIGUES PEREIRA DE MORAES - CPF: 034.515.321-90; LUCCAS FERREIRA DE SOUSA - CPF: 985.864.241-53; LUCIA MARIA CORDEIRO SANTANA - CPF: 277.791.651-91; LUCIA MARIA CORDEIRO SANTANA - CPF: 277.791.651-91; LUCIA NAME - CPF: 252.597.331-34; LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO - CPF: 990.852.751-72; LUCIENE BARBOSA PASSOS - CPF: 000.049.613-82; LUCIENE BARBOSA PASSOS - CPF: 000.049.613-82; LUIS ANTONIO LEMOS - CPF: 025.295.481-53; LUIS EDUARDO CAETANO COSTA - CPF: 435.563.291-15; LUIS GUILHERME BARCELLOS - CPF: 000.759.741-00; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA - CPF: 122.390.381-87; LUIZ CARLOS CARDOSO - CPF: 508.374.431-72; LUIZ CARLOS COELHO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

BULHOES - CPF: 283.379.481-91; LUIZ CLAUDIO BORGES - CPF: 441.447.411-68; LUIZ HENRIQUE DE SOUZA - CPF: 371.157.901-91; LURDES BATISTA DE ALCANTARA - CPF: 467.626.391-00; LUSO GUEDES AMORIM JUNIOR - CPF: 057.816.121-49; LUZIA CECILIA DE OLIVEIRA - CPF: 310.329.401-82; LUZIA MOREIRA - CPF: 095.974.841-53; MAGNO DE SOUSA - CPF: 785.862.081-91; MALBA ANTONIA SILVA DIAS WACKEN - CPF: 315.672.151-49; MANOEL CARLOS FILHO - CPF: 028.800.081-15; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL GOMES NETO - CPF: 464.098.901-68; MANOEL M.DA SILVA - CPF: 026.422.471-04; MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO - CPF: 548.533.031-20; MARBRASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME - CNPJ: 01.512.507/0001-97; MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELO ALBERTO MORAES SANTOS - CPF: 634.334.601-59; MARCELO XAVIER FERRO - CPF: 508.754.261-15; MARCIO FELICIANO DA SILVA - CPF: 884.695.811-04; MARCO ANTONIO ALVES REIS - CPF: 037.237.001-28; MARCO ANTONIO ALVES REIS - CPF: 037.237.001-28; MARCO AURELIO DE CARVALHO E PEDRO IVO DE CARV - CPF: 027.233.291-78; MARCO JOSE ALVES COUTINHO - CPF: 351.199.266-49; MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS - CPF: 214.559.868-52; MARCOS ARANTES MACEDO - CPF: 430.781.251-49; MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA JUNIOR - CPF: 828.892.441-72; MARCOS LUCIANO DE SOUZA - CPF: 193.899.221-00; MARCOS MARCELO DE CAMPOS CORREA - CPF: 252.664.201-97; MARCOS MARCELO DE CAMPOS CORREA - CPF: 252.664.201-97; MARCOS MASSAYUKI HATORRI - CPF: 176.546.358-00; MARCOS MASSAYUKI HATTORI - CPF: 176.546.358-00; MARCOS VINICIOS DE MOURA - CPF: 508.754.501-72; MARIA AMELIA MACHADO - CPF: 049.624.191-53; MARIA APARECIDA DE MELO MARTINS - CPF: 785.922.161-68; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES - CPF: 038.771.421-92; MARIA APARECIDA OLIVEIRA JESUS - CPF: 132.017.191-53; MARIA APARECIDA SOUZA SILVA - CPF: 213.084.381-68; MARIA ARRUDA PERREIRA - CPF: 435.138.161-20; MARIA BUENO DE BRITO - CPF: 915.760.591-20; MARIA BUENO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

BRITO - CPF: 915.760.591-20; MARIA DA CONCEICAO MORENO FORTES MAMEDE - CPF: 974.004.591-04; MARIA DAS GRACAS MENEZES DE CANETE - CPF: 134.930.941-91; MARIA DAS NEVES - CPF: 787.026.151-34; MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA E OUTRA - CPF: 571.786.405-10; MARIA DO CARMO BORGES - CPF: 235.437.281-72; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NEVES E OUTRO - CPF: 822.123.251-34; MARIA DOS ANJOS NEVES - CPF: 011.005.641-87; MARIA ELIZABETE GONCALVES PEREIRA - CPF: 936.316.184-68; MARIA IRENE GONCALVES CARDOSO - CPF: 531.163.721-87; MARIA LUCIA RODRIGUES COSTA - CPF: 660.779.231-68; MARIA LUIZA DA COSTA MOREIRA - CPF: 441.407.541-68; MARIA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 807.118.201-04; MARIA SAUVELINA SOUZA PESSOA - CPF: 463.060.301-82; MARIALBA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 37.018.512/0001-95; MARILSA DIAS BARBOSA - CPF: 354.644.531-72; MARINA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 692.137.711-34; MARINA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 692.137.711-34; MARINALVA ALVES PANIAGO - CPF: 051.946.101-06; MARIVALDO GUIMARAES - CPF: 347.284.061-72; MARLENE ILIDIA DINIZ - CPF: 277.375.861-72; MARLUCE GOMES DE SA - CPF: 070.731.271-04; MARTA BEATRIZ OLIVEIRA - CPF: 761.676.826-15; MARY RODRIGUES MACHADO - CPF: 251.847.331-91; MASSILON FERREIRA PINTO - CPF: 032.273.161-53; MASTER CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 05.055.875/0001-04; MASTER CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 05.055.875/0001-04; MAURICIO HIZIM PELA RODRIGUES - CPF: 871.294.341-04; MICHAEL DOUGLAS DA SILVA - CPF: 030.141.631-12; MIRIAM BATISTA BORGES - CPF: 242.584.231-49; MIRIAM ROGERIO DE SOUZA - CPF: 330.886.591-20; MIRIAM ROGERIO DE SOUZA - CPF: 330.886.591-20; MOHAMAD EL KADI SILVA E OUTRA - CPF: 253.465.041-68; MOHAMAD EL KADI SILVA E OUTRA - CPF: 253.465.041-68; MUNICIPIO DE PIRES DO RIO - CNPJ: 01.181.585/0001-56; MYRZZA DE MELO PAZ E OUTROS - CPF: 690.436.551-04; NAIN AFONSO PRIMO - CPF: 198.430.971-49; NATAL DIAS MARQUES - CPF: 012.567.341-87; NATHALLY OLIVEIRA DE MORAIS - CPF: 042.842.221-71; NAYARA RODRIGUES BRAGA E LEANDRO JOSE DE ARAU - CPF: 009.154.151-43; NEIDE MARIA BORGES CORREIA - CPF: 565.867.101-97; NELY BATISTA COELHO - CPF: 195.133.051-04; NELY MORAIS MOREIRA - CPF: 758.571.891-87; NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO - CPF: 311.294.121-72; NEUSA MARIA FERREIRA QUEIROZ - CPF: 474.711.746-68; NEUZA APARECIDA CUNHA - CPF: 817.771.671-91; NILDA DA CONCEICAO MOURA - CPF: 786.127.301-63; NILVA MARIA DOS SANTOS GEREMIAS - CPF: 269.545.401-53; NILZA HELENA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CARDOSO - CPF: 957.610.201-49; NIUZA BERNARDES DA ROCHA QUEIROZ - CPF: 282.899.861-49; NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO - CPF: 687.068.043-49; OCATIA PEREIRA DE JESUS MELO ROCHA - CPF: 960.326.851-87; ODILON FARIAS FRAZAO - CPF: 026.380.961-72; OLZIDE RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 124.204.761-15; OMAR RODOLFO RINALDI - CPF: 014.347.991-15; ORCA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.425.116/0001-06; ORIBES PIO PEREIRA - CPF: 044.667.481-87; OSMAR LUIZ DE JESUS E OU - CPF: 195.945.261-49; PATRICIA MAMEDE LARA E OUTRAS - CPF: 547.631.421-00; PATRICIA MAMEDE LARA E OUTRAS - CPF: 547.631.421-00; PATRICIA NUNES VALADAO DE SOUZA - CPF: 884.437.101-44; PAULA E GODOY LTDA - ME - CNPJ: 03.207.822/0001-36; PAULO DE TARSO RIBEIRO - CPF: 081.270.931-49; PAULO DE TARSO RIBEIRO - CPF: 081.270.931-49; PAULO FERRER FALCAO - CPF: 470.132.651-87; PAULO FERRER FALCAO - CPF: 470.132.651-87; PAULO JORGE DOS SANTOS E SUA ESPOSA - CPF: 794.327.431-87; PAULO LUCIO CLAY GONCALVES E OUTRA - CPF: 648.420.451-91; PAULO PINHEIRO CARVALHO - CPF: 252.581.761-34; PAULO ROBERTO DE FREITAS - CPF: 047.527.591-87; PAULO ROBERTO DE FREITAS - CPF: 047.527.591-87; PEDRO ABREU DE SA - CPF: 290.465.481-04; PEDRO TEOFILO DA CRUZ - CPF: 169.572.101-20; PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTD - CNPJ: 03.618.379/0001-96; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; PROVIDENCE - SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO E PAR - CNPJ: 10.250.799/0001-28; PUCARI REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 15.073.094/0001-04; QUATRO ESTACOES VIAGENS E TURISMO EIRELI - EP - CNPJ: 04.015.693/0001-47; R.P.F REPRESENTACOES DE MAQUINAS E PRODUTOS L - CNPJ: 07.237.955/0001-06; RAFAEL BUENO DE SOUSA - CPF: 901.761.461-72; RAFAEL SIQUEIRA SANTOS - CPF: 019.073.431-05; RANDES MOREIRA DA SILVA - CPF: 083.114.471-87; RAPHAEL ROBERTO PORTES - CPF: 027.646.341-29; RAQUEL RODRIGUES DE ASSIS DOS SANTOS E SEU ES - CPF: 712.889.611-20; RAQUEL RODRIGUES DE ASSIS DOS SANTOS E SEU ES - CPF: 712.889.611-20; RAUL DE MACEDO CARVALHO JUNIOR - CPF: 531.164.611-04; REALIZE INN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HOTE - CNPJ: 23.691.863/0001-58; REGINA DA SILVA MARIANO - CPF: 215.392.908-32; REINALDO MIRANDA NEVES - CPF: 845.181.621-

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

53; RENATA LORENZETI DE CASTRO - CPF: 934.790.501-15; REZENDE & ELIAS LTDA - CNPJ: 04.386.436/0001-11; RINALDO PACHECO - CPF: 533.569.851-91; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RITA FROES - CPF: 125.609.441-20; ROBERTO BARBOSA E SUA ESPOSA - CPF: 030.298.751-72; ROBERTO BARBOSA E SUA ESPOSA - CPF: 030.298.751-72; ROBSON TEIXEIRA LEMOS E OU - CPF: 213.076.011-20; RODRIGO LUIZ CALDEIRA - CPF: 007.548.191-08; ROGERIO FERNANDES QUEIROZ E ESPOSA - CPF: 006.147.751-67; ROMARIO JOSE CHAVES QUEIROZ E OUTRA - CPF: 459.884.801-44; RONDINELLI JOSE FERREIRA SILVA - CPF: 882.398.881-00; ROS REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMA - CNPJ: 13.261.402/0001-91; ROSANA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES E OUTROS - CPF: 001.146.801-75; ROSANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 868.562.191-72; ROSANGELA RODRIGUES LEITE FELICIANO - CPF: 920.091.741-00; ROSELY DE FRANCA FERNANDES E OU - CPF: 134.973.081-53; ROSEMAR JOSE DE CARVALHO - CPF: 238.089.932-00; ROSIMEIRE MARIA ROSA GUIMARAES - CPF: 607.449.361-87; RUBENS ALMIRO DE OLIVEIRA - CPF: 232.917.371-72; RUBENS ALMIRO DE OLIVEIRA - CPF: 232.917.371-72; RUBENS FERREIRA BARBOSA - CPF: 015.694.571-15; RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 197.987.681-91; SALMO LOPES PEREIRA E ESPOSA - CPF: 382.543.521-00; SAMARA RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS - CPF: 269.946.231-49; SANDRA MORAES SANTOS - CPF: 533.025.081-15; SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.290.057/0010-66; SARA MARANGONI COELHO - CPF: 038.866.621-87; SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - CPF: 194.327.801-63; SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - CPF: 194.327.801-63; SELEIDA MARIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA - CPF: 330.293.421-15; SELEIDA MARIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA - CPF: 330.293.421-15; SERGIO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA - CPF: 598.187.351-53; SIAP COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 07.561.436/0001-07; SILVANIA GONSALVES DIAS AMARAL E OU - CPF: 547.990.901-00; SILVANO SABINO PRIMO E ESPOSA - CPF: 113.030.688-77; SILVIA MARQUES DE AGUIAR E OUTROS - CPF: 798.419.451-34; SILVIO YANCOVICH - CPF: 307.256.401-97; SILVIO YANCOVICH - CPF: 307.256.401-97; SIMONE GARCIA CORDEIRO RAMOS - CPF: 799.884.151-68; SIRLON CORONEL DE REZENDE - CPF: 019.226.631-40; SOLON EMERSON LIMA PERALTA - CPF: 302.361.502-00; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA -

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

[illegible]



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; STUDIO G COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 02.213.555/0001-47; SUELY DE BRITO LOPES ALVES - CPF: 439.015.301-34; TARYANNE SILVA NOLETO - CPF: 014.039.781-74; TATIANA JORGE CAVALCANTE - CPF: 024.414.681-03; TATIANE CRISTINA MAIA BORGES - CPF: 881.459.481-34; TATYANE ROSA PESSOA - CNPJ: 12.848.457/0001-30; THAIS CARDOSO NAVES - CPF: 983.056.621-87; THAIS CARDOSO NAVES - CPF: 983.056.621-87; THALES JOSE JAYME - CPF: 270.393.661-34; THALES JOSE JAYME - CPF: 270.393.661-34; THALES JOSE JAYME - CPF: 270.393.661-34; UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA - CPF: 659.620.871-00; UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA - CPF: 659.620.871-00; VALBER DE JESUS SILVEIRA - CPF: 796.502.011-49; VALDETE FERREIRA DO AMARAL - CPF: 470.438.306-72; VALDIVINO SOUZA BARBOSA - CPF: 056.371.121-34; VALERIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA - CPF: 828.021.651-00; VALTER MIRANDA DE SOUSA - CPF: 223.425.751-49; VANDIR CARLOS DO PRADO - CPF: 288.756.051-49; VANIA CARNEIRO CAMPOS - CPF: 281.492.971-20; VANIR BATISTA DE ALMEIDA - CPF: 295.477.331-68; VASNI MEDEIROS LIMA - CPF: 380.126.341-04; VILMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 395.766.551-53; VINICIUS HENRIQUE TINOCO DE CARVALHO - CPF: 703.224.021-66; VIVIANE BATISTA DINIZ - CPF: 826.673.301-53; W G E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 10.641.424/0001-99; W G E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 10.641.424/0001-99; WALDECY JOSE LEMES - CPF: 938.424.491-00; WALDELEY LEMES RIBEIRO - CPF: 324.068.941-34; WALDELEY LEMES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

RIBEIRO - CPF: 324.068.941-34; WALDEMAR MORAES ANTUNES - CPF: 026.011.681-53; WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 000.705.251-02; WANDERSON BORGES MENDONCA - CPF: 379.423.441-34; WANESSA COELHO DE OLIVEIRA - CPF: 225.582.748-48; WEFERSON SANTOS DE ANDRADE - CPF: 463.153.811-20; WEFERSON SANTOS DE ANDRADE - CPF: 463.153.811-20; WERIK RODRIGUES BARBOSA - CPF: 005.516.521-44; WESLEI ALVES DA SILVA - CPF: 024.367.391-45; WEUDES SANTOS NASCIMENTO 46391096104 - CNPJ: 14.317.097/0001-75; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WIVALDO JUNQUEIRA DE SOUZA - CPF: 217.174.511-87; WIVALDO JUNQUEIRA DE SOUZA - CPF: 217.174.511-87; WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 229.272.041-87; ZILIAN MATOS PEREIRA - CPF: 283.687.578-00; ZILIAN MATOS PEREIRA - CPF: 283.687.578-00; ZILIAN MATOS PEREIRA - CPF: 283.687.578-00.

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de maio de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2023 – CPCPRO-CTF

Na forma do artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica o contribuinte relacionado abaixo, INTIMADO(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

Nos termos do artigo 76, inciso II da Lei Complementar Nº. 344, de 30 de setembro de 2021, o contribuinte notificado para cumprimento de obrigação principal, que, atendendo chamado da Fazenda Pública Municipal, efetuar o pagamento do tributo devido, será concedida redução de 60% (sessenta por cento) da multa prevista no inciso II do art. 75 da referida Lei Complementar, quando o pagamento das importâncias lançadas no auto de infração for efetuado no prazo para apresentação de defesa.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 1º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	MICHEL ADRIANI SOUSANI – ME	69947107	2017/274	386.334-4	21.102.846/0001-02



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 185, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000004161-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA RUBIA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 212369-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/04/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0973283** e o código CRC **1CB5A505**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 652, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000497-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 200344-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/04/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1136750** e o código CRC **361FD970**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 828, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003820-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE GUIMARÃES ALVES**, matrícula nº 210331-01, ocupante do cargo de Médico, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022, até a data da aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1191981** e o código CRC **D18F3241**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 866, 01 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000280-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CILDA DE MOURA DUTRA GUIMARÃES**, matrícula nº 502480-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202875** e o código CRC **EED2E04C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 971, 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000002058-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORAH SUELY ARANTES**, matrícula nº 1055860-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1234715** e o código CRC **C2C14BCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1422, 04 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de mão de obra em regime especial por prazo determinado para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 7º, Parágrafo único, I, "b", da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável por acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de mão de obra em regime especial por prazo determinado para atender as necessidades temporária da SEMAD, conforme autorização do Chefe do Executivo constante no processo SEI nº 22.5.000000589-4, a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Daniela dos Santos Anjo	891100-02	Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi	Presidente
2	Elaine Cristina dos Reis Medeiros	280348-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
3	Dalila Pereira de Freitas	1075675-01	Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi	Membro
4	Mirella Coelho Mendonça de Castilho	496774-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
5	Valdinei Carlos dos Santos	1312014-01	Gerência de Cálculo de Processos de Acertos de Contas, Progressões, Adicionais e Impactos Financeiros	Membro
6	Jailson Brito de Souza Moreira	1019694-01	Gerência de Cálculo de Processos de Acertos de Contas, Progressões, Adicionais e Impactos Financeiros	Membro
7	Shirley Ferreira Feitosa	594164-02	Gerência de Cálculo de Processos de Acertos de Contas, Progressões, Adicionais e Impactos Financeiros	Membro

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Guilherme Sanine Schuster	1311581-01	Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos	Membro

REPRESENTANTE DA CASA CIVIL				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Valter Ferraz Sanches	1116053-09	Chefia da Casa Civil	Membro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Cassio Valente Pires	260118-03	Gerência de Sistemas Corporativos	Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/04/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1432605** e o código CRC **FDDF6776**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000589-4

SEI Nº 1432605v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1462, 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000000648-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 353329-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/04/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1461039** e o código CRC **2E987A52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1637, 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001246-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WILNEIA MOREIRA ROCHA SILVA**, matrícula nº 208159-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1549296** e o código CRC **79259239**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1711, 02 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006807-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CRISTINA VELOSO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 596108-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602841** e o código CRC **7AB838BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1779, 05 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, E e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008186-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE MARCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 561037-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1637540** e o código CRC **669FB612**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1848, 11 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000027641-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista em Organização e Finanças, da Controladoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Finanças.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Edimara Santos Gonçalves	676861-02
Kassia Lino de Oliveira Souza	1311883-01
Johnny Jorge de Oliveira	663107-02
Regina Machado de Souza	451150-02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 11/05/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672299** e o código CRC **723BD3A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: 23.5.000019805-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pela SEMAD.

CONTRATADA: TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Despacho GAB nº 551/2023, Parecer nº 342/2023 CHEADV/ASSJURI e Parecer nº 967/2023 - PAA/PGM.

DO OBJETO: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo, o acréscimo do Contrato nº 007/2020, correspondente ao percentual de 0,84% (zero, oitenta e quatro por cento), no tocante ao acréscimo de 25% do item 07, lote 01, quantitativo de 04 - Pá carregadeira de rodas, Anexo I, do contrato originário, para atender as demandas e necessidades das Pastas.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Aditivo, para o item aditivado é de R\$ 1.417.528,44 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao acréscimo de 0,84% (zero, oitenta e quatro por cento) ao valor total do contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do 2º Termo Aditivo do contrato nº 007/2020, serão executadas com previsão na natureza da despesa sob a dotação orçamentária nº 2023.5501.04.122.0028.2530.33903900.100.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Termos do Contrato nº 007/2020.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1649583** e o código CRC **2B5CE378**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **31 de maio de 2023**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.18.000000823-0, cujo objeto é **“aquisição de material betuminoso, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656577** e o código CRC **46781729**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **30 de maio de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.17.000000344-9, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto do Jardim Guanabara, situado na Rua GB-05, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço **Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br**. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio do portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656647** e o código CRC **F087F89B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **31 de maio de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.17.000000117-9, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto de Implantação da Sede Administrativa da Guarda Civil Metropolitana – Batalhão Ambiental, situada na Rua 13 de Maio, no Parque da Lagoa, Parque Industrial João Braz, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população mais segurança na região do parque, com a presença de uma base operacional da GCM, para atender a Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio do portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656756** e o código CRC **EF72EDA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Demais Órgãos Participantes**PROCESSO:** 81556814/2019

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, maquinários e equipamentos, com e sem operador/motorista, para atender à Administração Pública do Município de Goiânia, sob demanda, da Administração Pública, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.027.380/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

GRUPO 03- CAMINHÕES								
ITEM	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J	CAMPO K
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor total unitário para 48 meses	Valor Total Estimado 48 meses
	Caminhão truck guindauto: motor diesel, PBT 22.000 kg, com guindauto acoplado momento de carga de 23.000 kgfm, alcance horizontal de 12 m, carroceria de madeira com assoalho reforçado com pranchão de 6,80							

9	m e 2 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/15" cada para amarrar carga, equipado com 2 correntes de 4 metros e ½, com argola em uma das extremidades e 2 cintas de nylon de 5 m e com capacidade de 5.000 kg para içamento de carga.	R\$ 28.390,97	R\$ 4.261,81	R\$ 2.150,03	R\$ 10.673,65	R\$ 78.129,24	R\$ 1.875.101,76	R\$ 3.750.203,52
10	Caminhão ¾, tração 4X2, motor a diesel, com potência mínima de 140CV e peso bruto total de 7.800 Kgf ou mais, cabine na cor branca, caçamba basculante sobre chassi 4,5m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, tampa traseira tipo porteira com travamento automático, com cabine suplementar para transporte de passageiros com capacidade para 04 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação.	R\$ 18.174,20	R\$ 4.261,81	R\$ 2.150,01	R\$ 10.673,63	R\$ 86.543,49	R\$ 1.384.695,84	R\$ 4.154.087,52
	Caminhão ¾ - motor diesel de no mínimo 180 cv – ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas							

11	equipado com carroceria em metal tipo gaiola dividida em duas repartições, com rampa e guincho automático e adaptados para captura e transporte de animais de grande porte (bovinos e equinos). Lanternas superiores e inferiores, iluminação de advertência na parte superior, dianteira e traseira do veículo com setas pisca alerta.	R\$ 23.848,26	R\$ 4.355,03	R\$ 2.150,01	R\$ 10.860,07	R\$ 34.708,33	R\$ 1.665.999,84	R\$ 1.665.999,84
12	Caminhão truck caçamba basculante , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 230 CV, PBT de 22.000 kg, caçambba sobre chassis modelo convencional com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída com aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira OU basculante com travamento automático, para	R\$ 23.213,27	R\$ 4.505,85	R\$ 2.150,03	R\$ 11.161,73	R\$ 1.203.125,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 57.750.000,00

transporte de massa asfáltica dentre outros produtos, conforme a necessidade do demandante, para-choque, faixas refletivas, com engate para reboque até 4.000 kg.							
CAMPO L- VALOR TOTAL DO GRUPO 03 (48 MESES)							R\$ 67.320.290,88

GRUPO 04- EQUIPAMENTOS DE COMPACTAÇÃO E ESCAVAÇÃO								
ITEM	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J	CAMPO K
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor total unitário para 48 meses	Valor Total Estimado 48 meses
13	Rolo compactador Pé de Carneiro (PD) , equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado, com potência mínima de 120 HP, transmissão hidrostática, tambor na versão "patas", vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional mínimo de 11.200 kg com toldo solar para operador.	R\$ 15.513,69	R\$ 4.238,99	R\$ 2.049,99	R\$ 10.527,97	R\$ 130.208,30	R\$ 1.249.999,68	R\$ 6.249.998,40
	Escavadeira hidráulica , com as seguintes características mínimas: peso operacional 22.000 kg, potência							

14	líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 1,2 m³, lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para para-brisa anti-pedra, ROPS/FOPS.	R\$ 27.507,82	R\$ 5.533,59	R\$ 2.050,00	R\$ 13.117,18	R\$ 162.500,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 7.800.000,00
15	Retroescavadeira , com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 79 hp, transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m³ com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, buzina, alarme de ré, travas de segurança, assento giratório multiajustável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para os para-brisas, peso operacional 6.500	R\$ 13.233,65	R\$ 4.437,34	R\$ 1.850,00	R\$ 10.724,68	R\$ 527.083,26	R\$ 1.149.999,84	R\$ 25.299.996,48

	kg.							
16	Acessório: destocador – equipamento para ser acoplado em retroescavadeira, profundidade de operação de até 80 cm de profundidade, para tocos com diâmetro mínimo de 70 cm. Com acessórios e kit de instalação completo.	R\$ 7.083,33	X	X	X	R\$ 14.166,66	R\$ 339.999,84	R\$ 679.999,68
17	Perfurador de solo a gasolina, motor 2 tempos, cilindrada: 52cc, potência mínima: 2,5 hp. Deverá vir equipado com brocas medindo 80 cm x 20 cm e 80 cm x 10 cm.	R\$ 416,66	X	X	X	R\$ 1.249,98	R\$ 19.999,68	R\$ 59.999,04
CAMPO L- VALOR TOTAL DO GRUPO 04 (48 MESES)								R\$ 40.089.993,60

VALOR TOTAL DA**LICITAÇÃO..... R\$****107.410.284,48**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 11/05/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1664394** e o código CRC **024F98D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000027265-1

SEI Nº 1664394v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

ROCESSO Nº: 22.7.000002698-5

ÓRGÃO: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – 2ª Republicação**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-2ª Republicação**, objeto do processo nº: 22.7.000002698-5, oriundo da Controladoria Geral do Município - CGM, destinado à “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria Geral do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,**” conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 390/2023 – CHEADV/ASSJURI.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-2ª Republicação**, nos seguintes termos:

EMPRESA: GOWT LTDA CNPJ: 18.054.960/0001-08	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria Geral do Município, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos.	R\$ 579.017,83
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 579.017,83

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 11/05/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1666827** e o código CRC **782725CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002698-5

SEI Nº 1666827v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 229, 09 DE MAIO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD - 02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 007/2022, prorrogada pela Portaria-CGM n.º 117/2023;

Considerando o Memorando n.º 058/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000002046-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 22.7.000004071-6/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 06/05/2023.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroativos a 06/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 09/05/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 09/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651467** e o código CRC **0CBB4356**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002046-0

SEI Nº 1651467v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 231, 09 DE MAIO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 006/2022, prorrogada pela Portaria-CGM nº 117/2023;

Considerando o Memorando n.º 056/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000002045-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 22.7.000004075-9/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 06/05/2023.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 09/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 09/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1652994** e o código CRC **BCE2ED78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002045-2

SEI Nº 1652994v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 22/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000001145-9, **SINOMAR MARTINS DO CARMO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 324/2023 – PPI/PGM (1608770), sendo ela: apresentar Certidão de Matrícula do imóvel devidamente atualizada.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1654850** e o código CRC **BD985187**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 23/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000001115-7, **MARIA AUXILIADORA LUZIN**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 323/2023 – PPI/PGM (1601673), sendo ela: regularizar a propriedade do imóvel em questão em seu nome, sob pena de não ser possível realizar a alienação direta do bem, na forma do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c art. 17 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 42 da Lei Orgânica do Município.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/05/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1654973** e o código CRC **7A27570C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 24/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000000477-0, **CIZINO CRUZ DE ALMEIDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 325/2023 – PPI/PGM (1610966), sendo ela: regularizar seus débitos junto ao Município de Goiânia.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/05/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655043** e o código CRC **24FFAA7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 160/2023

Autorizo a contratação da empresa Goyaço - Souza Naves Indústria e Comércio de Ferragens LTDA, para aquisição de tela para uso diário da Diretoria de Produção Industrial, desta Secretaria, conforme Memorando nº 017/2022 (0156673) da Gerência de Pré-Moldados e Usinagem e Concreto, Despacho nº 253/2023 (1582941) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa e Parecer nº 42/2023 (1631297) da Superintendência da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1635955** e o código CRC **F2B61A23**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000399-3

SEI Nº 1635955v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 367/2023

Processo: 91978915/2023
Interessado: PAULO AFONSO DE CAMARGO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91978915/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 525, situada à Rua C-210, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 442,00 m²
Frente para a Rua C-210 – 13,00 m
Fundo confrontando com o lote 21 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 5 – 34,00 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 3 – 34,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952, e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 30.627, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**
Goiânia, 27 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 299/2023

Processo: 91978961/2023
Interessado: CUSTODIO ARAUJO COSTA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91978961/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14 da Quadra 222, situada à Rua C-142, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área: 540,00 m²

Frente para a Rua C-142 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 4 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 13 – 36,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 1/3-15/17 – 36,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Por força da Lei nº 7.427, de 15/05/1995, Art. 1º- A parte situada à margem direita do córrego Cascavel, Setor Macambira-Sul, incorporou ao Bairro Jardim América. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 303/2023

Processo: 91979287/2023
Interessado: DOUGLAS DE FREITAS DORNELAS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979287/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 222, situada à Avenida C-142, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 540,00 m²
Frente para a Avenida C-142 – 15,00 m
Fundo confrontando com os lotes 6 – 15,00 m
Lado direito confrontando com os lotes 9 e 11 – 36,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 13 – 36,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Conforme a Av-4-55.580 de 28/01/2019, da Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 55.580, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 27 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 368/2023

Processo: 91979295/2023
Interessado: MORAES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA ME
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979295/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 386,25 m²
Frente para a Rua 280 – D= 14,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 48 e 50 – D=11, 75 m
Lado direito confrontando com o Lote 9 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 13 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A, de 30/07/1938, e conforme a Av-2-318.333, de 22/03/2017, da Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº 318.333, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 327/2023

Processo: 91979313/2023

Interessado: FLORISVALDO MARCELINO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979313/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 386,25 m²**Frente para a Rua 280 – D= 14,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 50 e 52 – D=11, 75 m****Lado direito confrontando com o Lote 11 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 15 – 30,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A, de 30/07/1938, e Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº 3.765, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 328/2023

Processo: 91979372/2023
Interessado: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979372/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 387,16 m²

Frente para a Rua 280 – D= 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 74 e 76 – 8,70 m+6,60 m+8,33 m

Lado direito confrontando com o Lote 1-72 – 18,00 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 29.021, da 1ª Circunscrição de Goiânia. O Setor Coimbra, é aprovado pelo Decreto-Lei nº 090-A, de 30/07/1938.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 325/2023

Processo: 91979390/2023
Interessado: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979390/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 – Área: 375,00 m²
Frente para a Rua 280 – D= 12,50 m
Fundo confrontando com o Lote 44 – 12,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 3 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 7 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A, de 30/07/1938, e Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº 60.308, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 326/2023

Processo: 91979415/2023
Interessado: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91979415/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 8, situado à Rua 280, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 375,00 m²
Frente para a Rua 280 – D= 13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 48 – D=12,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 7 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 11 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A, de 30/07/1938, e Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº 48.143, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**
Goiânia, 28 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 383/2023

Processo: 92008235/2023
Interessado: CASTRO,TAVEIRA,TOLEDO E VIDAL PARTICIACOES SPE
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92008235/2023, certifica-se para os devidos fins que Uma Gleba de Terras nº7B/7C/7E , situada nas Rua I33 com Rua I36 e Rua I35, parte integrante da Fazenda Dourados , nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

GLEBA 7B/7C/7E - Área: 120.951,33 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M11**, de coordenadas **N 8.142.484,220m** e **E 673.718,158m**; cravado na linha perimétrica do Residencial Itaipú e na divisa da Gleba 7A; daí, segue por este perímetro nos seguintes azimutes e distâncias: 144°57'47" e 100,00 m até o marco **M1A**, de coordenadas **N 8.142.402,342m** e **E 673.775,568m**; 116°21'57" e 37,59 m até o marco **M09**, de coordenadas **N 8.142.385,648m** e **E 673.809,248m**; cravado a margem direita do Córrego Pindaíba; daí, segue a montante deste Córrego com uma distância de 33,04m até o marco **M17B**, de coordenadas **N 8.142.394,213m** e **E 673.841,164m**; cravado a margem esquerda do Córrego Pindaíba; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Daniel Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°18'04" e 36,92 m até o marco **M10E**, de coordenadas **N 8.142.375,031m** e **E 673.872,710m**; 120°40'04" e 80,42 m até o marco **M17C**, de coordenadas **N 8.142.334,013m** e **E 673.941,883m**; cravado na linha perimétrica do Residencial Campos Dourados; daí, segue por esta linha perimétrica no azimute de 221°15'49" e 399,98 m até o marco **MD9**, de coordenadas **N 8.142.033,354m** e **E 673.678,087m**; cravado na divisa da Gleba 7D; daí, segue por esta divisa nos seguintes azimutes e distâncias: 323°24'12" e 57,69 m até o marco **ME1**, de coordenadas **N 8.142.079,670m** e **E 673.678,087m**; 325°13'37" e 84,84 m até o marco **M8**, de coordenadas **N 8.142.149,359m** e **E 673.595,307m**; cravado a margem direita do Córrego Pindaíba; daí, segue a jusante deste Córrego com uma distância de 186,03m acompanhando a sua sinuosidade até o marco **M10B**, de coordenadas **N 8.142.045,178m** e **E 673.503,250m**; cravado a margem direita do Córrego Pindaíba; daí, segue confrontando com Raulice Gomes Bahia Silva, Maria Graças Bahia Balestra e Sueide Grace Bahia e Silva, no azimute de 305°36'30" e 157,09 m até o marco **M43A**, de coordenadas **N 8.142.136,643m** e **E 673.375,534m**; cravado na linha perimétrica do Residencial Itaipú; daí, segue por esta linha perimétrica nos seguintes azimutes e distâncias: 55°16'57" e 187,72 m até o marco **M25D**, de coordenadas **N 8.142.243,555m** e **E 673.529,834m**; 325°11'51" e 85,00 m até o marco **C1**, de coordenadas **N 8.142.313,351m** e **E 673.481,320m**; 10°10'19" e 7,07 m até o marco **C2**, de coordenadas **N 8.142.320,310m** e **E 673.482,569m**; 55°10'19" e 287,00 m até o marco **M11**, ponto

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

inicial da descrição deste perímetro.. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 2/2 22S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento topográfico sob responsabilidade do Responsável Técnico Agrimensura João Carlos de Souza Nascimento CFT-BR nº 63397676134 e vinculada a TRT de N°CFT2302580341. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 357.786, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 28 de abril de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 452/2023

Processo: 92012640/2023
Interessado: JULLYENE NASCIMENTO DE MORAIS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo n.º 92012640/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 2, situado à Rua Agenora Fernandes Rodrigues, “Residencial Pilar dos Sonhos”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 360,85 m²
Frente para a Rua Agenora Fernandes Rodrigues – 20,91 m
Fundo confrontando com o lote 40 – 23,22 m
Lado direito para o lote 2 – 12,20 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 41 – 22,32 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Pilar dos Sonhos, aprovada pelo Decreto nº 1.479 de 25/07/2002. A casa 2, do Condomínio Residencial Joel Teles III, é uma fração ideal de 114,87m² ou 31,83% da área do Terreno conforme Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 106.765, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 27 Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 429/2023

Processo: 92015300/2023
Interessado: GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92015300/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra QR-53, situado à Alameda das Mangueiras, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 Área: 3.346,76 m²

Frente para Alameda das Mangueiras – D=16,57 m +54,78 m +D=26,63 m

Fundo confrontando com a Gleba 7 – 27,88 m

Lado direito confrontando com a Gleba 7 – 36,24 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 14A – 99,24 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Aldeia do Vale, aprovada pelo Decreto nº 1065, de 18/05/1999 e Decreto de Remanejamento nº3082 de 01/11/2017. Levantamento topográfico sob responsabilidade do Engº Agr. Rodolfo Machado CREA 100913268D-GO vinculado a ART nº1020230081556 .Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 51.985, da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 03 de maio de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 419/2023

Processo: 92016349/2023
Interessado: ARMEZINDA RODRIGUES E OUT
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **920106349/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19 da Quadra 270, situada à Rua C-142, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área: 468,00 m²
Frente para a Rua C-142 – 13,00 m
Fundo confrontando com o lote 3 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 18 – 36,00 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 20 e 22 – 36,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952. Por força da Lei nº 7.427, de 15/05/1995, Art. 1º-A parte situada à margem direita do córrego Cascavel, Setor Macambira-Sul, incorporou ao Bairro Jardim América. Conforme Certidão de relatório, o imóvel descrito tem as seguintes Transcrições nºs 14.961, 14.962, 14.963, 14.631, 5.703, 17.429, 17.430, 5.726,8.398, 14.964, 14.965, e 14.968, todas da 3ª Circunscrição. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 441/2023

Processo: 92019805/2023
Interessado: DIVINO ORIPES RODRIGUES SANTANA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92019805/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 18/184, situado à Rua Tinguy, com a Rua Celestino **Setor Morada do Sol**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 235,00 m²

Frente para a Rua Tinguy – 6,00 m

Fundo confrontando com o Lote 10 – 11,00 m

Lado direito confrontando com a Rua Celestino – 17,50 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 12 – 22,50 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Tinguy, com a Rua Celestino - 7,07 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto nº 2.123, de 29/10/1999, e Certidão de Registro Matrícula nº 130.818, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 453/2023

Processo: 92021938/2023
Interessado: GERALDO MOREIRA DE MELO ALVES
Assunto: Certidão Limites, confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92021938/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra 87, situado à Rua Copenhague, **Jardim Europa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área: 393,75 m²
Frente para a Rua Copenhague – 15,75 m
Fundo confrontando com o Lote 4 – 15,75 m
Lado direito confrontando com o Lote 1 – 25,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 25,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do Jardim Europa, aprovada pelo Decreto nº 121, de 06/11/1956. Certidão de Registro Matrícula nº 91.575, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 03 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO DIRFIS Nº 001/2023****PROCESSO: 72426622****NOTIFICADO: ALINE CRISTINA MARTINS BATISTA****ENDEREÇO: RUA DOS SALGUEIROS QD. 15 LT. 23 – JDS VALÊNCIA**

O **Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS)**, com base nos art. 17, inciso III e art. 59 (caput) Lei Complementar nº 364/2023 (Código de Obras e Edificações); na Tabela VI da Lei Complementar nº 344/2021 (Código Tributário do Município), no art. 27 §3º da Lei nº 9861/2016 (Lei do Processo Administrativo Municipal) e no art. 37, inciso XVII do Decreto nº 522/2022 (Regimento Interno da SEPLANH), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem **NOTIFICAR** via Diário Oficial do Município a Sra. **ALINE CRISTINA MARTINS BATISTA** para que compareça, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 07:00-16:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala do protocolo da GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GERADM da SEPLANH, para ciência das pendências elencadas às fls. 34-35 do Processo Administrativo nº 72426622/2017.

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 09/05/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização
SEPLANH

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL Nº 004/2023 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, 1º Andar, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ATIVIDADE EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS LTDA	70172054	02.216.438/0001-37	ACÓRDÃO
2	BOULEVARD PLACE HOTEL LTDA	63878821	04.781.421/0001-58	ACÓRDÃO
3	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	67683927	04.913.129/0061-82	ACÓRDÃO
4	COOP. CREDITO DE L.A. REGIÃO METROPOL. GOIÂNIA LTDA	67683871	07.599.206/0002-00	ACÓRDÃO
5	DENISE SISTEROLLI DINIZ	61243585	195.628.021-91	ACÓRDÃO
6	DROGARIA DROGA MAIS LTDA-ME	56474986	03.533.637/0001-31	ACÓRDÃO
7	EDUARDO NUNES LUCENA	72535324	008.594.341-09	ACÓRDÃO
8	ELEN CASSIA PEREIRA GOMES DISTRIBUIDORA JABULANI	63047902	21.084.185/0001-30	ACÓRDÃO
9	GOIÁS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	65149702	17.871.449/0006-32	ACÓRDÃO
10	GALERIA JAPÃO EIRELI	79142107	23.635.622/0001-91	ACÓRDÃO
11	GOIÂNIA PURIFICADORES LTDA ME	67684249	24.253.771/0001-59	ACÓRDÃO
12	HERNANI FERREIRA COELHO	58984116	11.579.478/0001-34	ACÓRDÃO
13	IRANY OLIVEIRA DA SILVA	59462644	946.173.921-49	ACÓRDÃO
14	ISAER ROSA DA SILVA	70724120	038.839.731-49	ACÓRDÃO
15	JOANA PATROCÍNIO DE MATOS	74063012	09.179.645/0001-08	ACÓRDÃO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

16	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA	73990548	590.119.121-87	ACÓRDÃO
17	LEMA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME	67683749	11.598.608/0001-86	ACÓRDÃO
18	LUZIA ROSA DA CONCEIÇÃO	70601559	952.516.931-68	ACÓRDÃO
19	MAQPEÇAS MAQUINAS E INFORMÁTICA	70172909	33.347.626/0001-28	ACÓRDÃO
20	MARCO ANTÔNIO HORÁCIO	73498015	092.436.821-72	ACÓRDÃO
21	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	70699851	588.232.711-34	ACÓRDÃO
22	MARILUCIA RODRIGUES LOPES	65694093	996.805.131-49	ACÓRDÃO
23	MSS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	63933163	07.575.695/0001-89	ACÓRDÃO
24	PASTELARIA MIMOSA EIRELI	66237664	24.532.142/0001-68	ACÓRDÃO
25	PATRICIA BOMFIM PROFIRO DE ARAUJO	80297912	023.502.991-20	ACÓRDÃO
26	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	78417081	19.809.253/0001-39	ACÓRDÃO
27	PEDRO MARQUES DE SOUZA	70400839	182.249.541-53	ACÓRDÃO
28	R2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	61928197	11.169.421/0002-48	ACÓRDÃO
29	R2 DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES LTDA	67439546	01.141.796/0001-65	ACÓRDÃO
30	REINILDES FERREIRA MARTINS	72246349	24.513.402/0001-58	ACÓRDÃO
31	RIO NEGRO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI -ME	58281077	18.015.608/0001-55	ACÓRDÃO
32	ROLDÃO BARBOSA E SILVA	63878880	058.264.621-91	ACÓRDÃO
33	RONALDO VIEIRA VAZ	64823019	11.154.692/0001-49	ACÓRDÃO
34	ROSIMAR AUGUSTINHO DA SILVA	71041972	24.500.229/0001-53	ACÓRDÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

35	SOL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	66252965	07.082.915/0001-32	ACÓRDÃO
36	SONIA DE FÁTIMA BUENO	26029538	441.424.041-72	ACÓRDÃO
37	VALDIRENE DE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	73990041	874.087.911-91	ACÓRDÃO
38	WL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME	72012348	10.632.853/0001-08	ACÓRDÃO

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat. 1.524.267-01



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42, 08 DE MAIO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 02/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto nº 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

Considerando o Contrato nº 02/2023, celebrado entre a **SEDEC** e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBO LTDA**, CNPJ nº 01.088.0550001-68, referente a contratação de empresa para fornecimento de carimbos, refil para carimbo e troca da arte, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC, conforme Condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - SRP e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor e Fiscal de Contrato** o servidor **Walter de Oliveira Botosso**, matrícula n.º 517178, CPF n.º 845.262.891-91, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística/Diretoria Administrativa, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 02/2023.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 10/05/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1641614** e o código CRC **54B36037**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 43, 08 DE MAIO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal de Contrato n.º 07/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto nº 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

Considerando o Contrato nº 07/2023, celebrado entre a **SEDEC** e a empresa **BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.097.333/0001-05, referente a contratação de empresa para fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - SRP e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor e Fiscal de Contrato** o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula nº **1010409**, CPF nº **912.202.461-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística/Diretoria Administrativa, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 07/2023.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, Secretário Municipal de **Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 10/05/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1642920** e o código CRC **3F6184E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 147/2023

Ratifico o Memorando n.º 74/2022 (0857047), do dia 27 de dezembro de 2022, deste Gabinete, assim autorizo a aquisição de Solução de Segurança ANTIVIRUS, através da Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 071/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, Processo n.º 000052321/2021 da Prefeitura de Anápolis, junto a Empresa ISTI Informática e Serviços LTDA., visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**,
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em 10/05/2023, às
18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1668447** e o
código CRC **00A8DF28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000454-3

SEI Nº 1668447v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023

1. PROCESSO SEI Nº: 23.24.000006325-5

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS**, visando o funcionamento do **Instituto Educacional Emmanuel**, no turno vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente, **350** (trezentos e cinquenta) estudantes, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 14 (quatorze) turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente da **SME** e o estatuto das **OBRAS SOCIAIS**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, com efeitos legais após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

5. DATA: Goiânia, 04 de maio de 2023.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1646835** e o código CRC **49CB12CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 18/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 18/05/2023 às 07:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 18/05/2023 - 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de Álcool Etílico líquido 70% em frasco de 1000 mL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de eventual divergência entre as especificações dos objetos e o código CATMAT do Compras Gov, prevalecerá a descrição do objeto no Termo de Referência.

Item	Un. de medida	Quantidade	Especificação do Objeto	Catmat
01	Un	3.500	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias e vírus, com frasco de 1000mL.	481012

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>.

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasGov 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- 9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Silva de Barros, Profissional de Educação II**, em 08/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 09/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 10/05/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/05/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1647829** e o código CRC **FED30837**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012866-7

SEI Nº 1647829v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100878**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **206**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100878 PRORROGAÇÃO

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100878** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022 a 16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEYCE CHAVES DOS SANTOS**, CPF **877.844.321-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000005328-9**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517259** e o código CRC **16D4A4B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102167**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **99**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102167 PRORROGAÇÃO

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102167** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022 a 09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TELMA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES**, CPF **012.869.451-35**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518054** e o código CRC **6925E2C3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 131, 09 DE MAIO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal de despesas, decorrente do Processo nº 23.29.000007524-1, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000007524-1, entre a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de tendas, cadeiras, cama elástica e púlpito para serem utilizados em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcondes Batista Rodrigues**, matrícula nº **532282-02**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, função: Diretor, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor** das Despesas Decorrente do **Processo SEI nº 23.29.000007524-1**.

Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal do Contrato**, o servidor **Rayone Peres Azevedo**, matrícula nº **800724**, CPF nº **027.494.661-05**, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, Chefe de Gabinete, em 09/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651737** e o código CRC **4526C9F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 133, 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 50/2023, a qual designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs. 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2022, do Pregão Eletrônico n.º 033/2022 despesas decorrente do processo BEE n.º 48304, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 418/2023 (1652024), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 50/2023, publicada na Edição nº 7994, de 28 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar como Fiscais das referidas Atas de Registro de Preços, os servidores JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 1507265-01, CPF nº 976.348.161-91, ocupante do cargo: Coordenador do Almoarifado Central e MAY MARTINEZ AFONSO, matrícula nº 579939, CPF nº 349.961.171-68, ocupante do cargo: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos lotada na Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 50/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1653944** e o código CRC **0B2FA7C5**.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020****PROCESSO: 23.29.000013906-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme Parecer nº 682/2023, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 23.29.000013906-1.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 267/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº 267/2020 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **07 de maio de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.224.617,72 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107 e 2023.2150.10.301.0093.2781.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 267/2020**

PROCESSO SEI: 22.29.000018180-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Bkm Comércio E Locação De Equipamentos Ltda-Me

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.3 da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.3 da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“Demonstrativo dos valores:

Lote 01										
Item	Equipamentos	Quant. Impressora	Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor mensal páginas impressas (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
01	Impressora - pequeno porte, laser monocromática A4 – 40 ppm	65	3.500	227500	<u>R\$ 0,08</u>	19.110,00	148,02	9.621,30	28.731,30	344.775,60
03	Impressora - laser multifuncional A4 40 ppm	100	3.500	350000	<u>R\$ 0,08</u>	29.400,00	268,45	26.845,00	56.245,00	674.940,00
04	Impressora - laser multifuncional Ilha 50 ppm	5	12.000	60000	R\$ 0,07	4.200,00	465,56	2.327,80	6.527,80	78.333,60
05	Impressora - LED colorida A4	8	2.000	16000	R\$ 0,49	7.840,00	332,54	2.660,32	10.500,32	126.003,84
06	Impressora - LED colorida A3	2	2.000	4000	R\$ 0,70	2.800,00	440,00	880,00	3.680,00	44.160,00
Valor Total R\$ 1.268.213,04 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)										

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Leia-se:**

“Demonstrativo dos valores:

Lote 01										
Item	Equipamentos	Quant. Impressora	Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor mensal páginas impressas (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressor as (R\$)	Valor Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
01	Impressora - pequeno porte, laser monocromática A4 - 40 ppm	65	3.500	227500	<u>0,0840</u>	19.110,00	148,02	9.621,30	28.731,30	344.775,60
03	Impressora - laser multifuncional A4 40 ppm	100	3.500	350000	<u>0,0840</u>	29.400,00	268,45	26.845,00	56.245,00	674.940,00
04	Impressora - laser multifuncional Ilha 50 ppm	5	12.000	60000	0,0700	4.200,00	465,56	2.327,80	6.527,80	78.333,60
05	Impressora - LED colorida A4	8	2.000	16000	0,4900	7.840,00	332,54	2.660,32	10.500,32	126.003,84
06	Impressora - LED colorida A3	2	2.000	4000	0,7000	2.800,00	440,00	880,00	3.680,00	44.160,00
Valor Total R\$ 1.268.213,04 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)										

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 267/2020 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 267/2020**

PROCESSO SEI: 22.29.000018180-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Bkm Comércio E Locação De Equipamentos Ltda-Me

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.3 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.3 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“Demonstrativo dos valores:

Lote 01										
Item	Equipamentos	Quant. Impressora	Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor mensal páginas impressas (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
01	Impressora - pequeno porte, laser monocromática A4 – 40 ppm	65	3.500	227500	<u>R\$ 0,08</u>	19.110,00	148,02	9.621,30	28.731,30	344.775,60
03	Impressora - laser multifuncional A4 40 ppm	100	3.500	350000	<u>R\$ 0,08</u>	29.400,00	268,45	26.845,00	56.245,00	674.940,00
04	Impressora - laser multifuncional Ilha 50 ppm	5	12.000	60000	R\$ 0,07	4.200,00	465,56	2.327,80	6.527,80	78.333,60
05	Impressora - LED colorida A4	8	2.000	16000	R\$ 0,49	7.840,00	332,54	2.660,32	10.500,32	126.003,84
06	Impressora - LED colorida A3	2	2.000	4000	R\$ 0,70	2.800,00	440,00	880,00	3.680,00	44.160,00
Valor Total R\$ 1.268.213,04 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)										

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Leia-se:**

“Demonstrativo dos valores:

Lote 01										
Item	Equipamentos	Quant. Impressora	Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor mensal páginas impressas (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressor as (R\$)	Valor Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
01	Impressora - pequeno porte, laser monocromática A4 - 40 ppm	65	3.500	227500	<u>0,0840</u>	19.110,00	148,02	9.621,30	28.731,30	344.775,60
03	Impressora - laser multifuncional A4 40 ppm	100	3.500	350000	<u>0,0840</u>	29.400,00	268,45	26.845,00	56.245,00	674.940,00
04	Impressora - laser multifuncional Ilha 50 ppm	5	12.000	60000	0,0700	4.200,00	465,56	2.327,80	6.527,80	78.333,60
05	Impressora - LED colorida A4	8	2.000	16000	0,4900	7.840,00	332,54	2.660,32	10.500,32	126.003,84
06	Impressora - LED colorida A3	2	2.000	4000	0,7000	2.800,00	440,00	880,00	3.680,00	44.160,00
Valor Total R\$ 1.268.213,04 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)										

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 267/2020 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 23.29.000006105-4**, cujo objeto é Aquisição de Bolsa de Lona, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 345/2023**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – CNPJ: 06.150.919/0001-48**

Item	Quantidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.200	Bolsa de Lona – Confeccionada em lona de algodão (fio 10), fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, tira colo, cor caqui, avaliação escala de amarelo mínimo 3(três), compatível com a cor da lona; A bolsa será composta de 3(três) panos fechados lateralmente no sentido da altura e da largura, sanfonada, divisões internas com costura reforçada e debruadas com fita de algodão, alça com 5 cm de largura, regulável e com ombreiras, passadores de metal ajustáveis, com bolso sem lapela e com cantos da bolsa arredondados; Tamanho aproximado: 35 cm x 40 cm *As bolsas deverão ser silcadas, conforme amostra.	W.L Bolsas	64,00	76.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Stenta e seis mil e oitocentos reais)					

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1653020** e o código CRC **2BCECC5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 25, 09 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pela Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no Artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, considerando:

I) O processo instaurado pela Gerência de Transportes e Abastecimento da SEMAD para identificar o condutor do veículo de placa nº ONK-6739, e REVAVAM 01041170570, o qual infringiu o artigo 184, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro e por consequência recebeu a Notificação de Autuação nº R018689029. no dia 18/11/2020 que consta no anexo 0169597. Diante da impossibilidade de identificação do condutor/infrator a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Silvânia Guimarães de Lima, Matrícula Funcional nº 768081-01, cargo: Trabalhador de Limpeza Urbana, Irenalva Bispo dos Santos, Matrícula Funcional nº 743445-01, cargo: Trabalhador de Limpeza Urbana, e Dilmo Luis Vieira, Matrícula Funcional nº 713104-01, cargo: Agente de Apoio Administrativo, todos lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº **22.5.000009334-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cida Garcêz

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto**, Chefe da Advocacia Setorial, em 09/05/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em 09/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657484** e o código CRC **AE930C94**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 59, 09 DE MAIO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **CASSIO MURIEL DA SILVA**, matrícula nº **1314912**, CPF: **004.268.011-56**, lotado na GERENCIA FUNDO MUN. ASS. SOCIAL E FUN. MUN. APOIO CRIANÇA E AO ADOLÉSCENTE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDH**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000001799-1**, Website Institucional com sistema de doações e painel de gestão, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 01.393.989/0001-03 - FONTE 129.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Designa para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000001799-1**, indicamos o servidor (a) **FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE**, matrícula nº **924520-01**, CPF nº **937.765.941-87**, lotado na GERENCIA FUNDO MUN. ASS. SOCIAL E FUN. MUN. APOIO CRIANÇA E AO ADOLÉSCENTE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 09/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656798** e o código CRC **71EE0618**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 60, 09 DE MAIO DE 2023

Designação de servidora

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa a servidora **MARIA DE LOURDES CORSINO PERES**, matrícula nº **595632-1**, para Acompanhamento Social da Obra de Canalização do Córrego Cascavel, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Avenida Leste-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 09 dia do mês de maio de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 09/05/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657309** e o código CRC **DB6774A3**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 616/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada na criação de **Website Institucional com sistema de doações e painel de gestão, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada na criação de **Website Institucional com sistema de doações e painel de gestão de conteúdo** para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) desta Secretária, por meio de Dispensa Eletrônica com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de R\$ 7.396,99 (Sete mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) junto a Empresa **IN MOVE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 33.423.250/0001-93.**

Goiânia, 09 de maio de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 09/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656599** e o código CRC **4DE3E645**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 7, 05 DE MAIO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 004/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia,

Considerando a vigência do Contrato n.º 004/2023, celebrado entre a SMPM e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A, CNPJ n.º 09.461647/0001-95, Processo SEI nº. 23.11.000000004-2, com a finalidade do fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

Gestora: Denise da Silva Souza, matrícula nº 902179-01, no exercício da função Diretora Administrativa;

Fiscal: Cleusa Candida da Silva, matrícula nº 22666-01, no exercício da função Gerente de Finanças e Contabilidade;

Art. 2º. Determinar que as mencionadas servidoras observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e seus aditivos.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 09/05/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1631729** e o código CRC **BD3CAF94**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos com fulcro no art. 169 da Lei Complementar nº 312/2018, com a alteração promovida pela Lei 10.456, de 14 de janeiro de 2020 e com fulcro nos Arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 353/2022, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.16.000001908-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Hélio Divino Soares Santana**, matrícula nº 15474-01, inscrito no CPF sob o nº 248.093.141-20, no cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, Classe GM5, Nível IX, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 10.581,45** (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1654848** e o código CRC **360BDF8**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 484, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002412-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Florentino Faleiro da Silva**, matrícula nº 22314-01, inscrito no CPF sob o nº 263.514.631-49, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível "VII", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655121** e o código CRC **A31BD806**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 485, DE 10 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000644-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Aparecido José Rodrigues**, matrícula nº 80578-01, inscrito no CPF sob o nº 135.210.801-10, no cargo de Auditor Fiscal de Postura, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 13.681,69** (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (08): R\$ 10.945,35** (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 2.736,33** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655255** e o código CRC **11486A4E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003245-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Reginaldo Climaco da Costa**, matrícula nº 167355-01, inscrito no CPF sob o nº 228.086.041-49, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível "VII", por ter implementado os requisitos para aposentadoria para aposentadoria voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 317,65** (trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1655303** e o código CRC **54E8AA99**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000000998-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Nandes Evangelista de Sousa Resende**, matrícula nº 452734-02, inscrita no CPF sob o nº 132.005.001-82, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 21,13/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 3.542,68 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656401** e o código CRC **1185E88B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 488, DE 10 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 22.6.000010137-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vera Lúcia Mendes**, matrícula nº 360953-01, inscrita no CPF sob o n.º 151.803.011-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.952,70** (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.581,08** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 988,17** (novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656676** e o código CRC **08194B14**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 489, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 101/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0553/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000004004-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Lilian Mara Martins**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, matrícula n.º 1033816-01, CPF n.º 613.414.951-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.06.1985 a 30.09.1986	01(um) ano, 04(quatro) meses e 00 (zero) dia
02	01.09.1987 a 06.06.1988	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias
03	02.05.2003 a 09.01.2004	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656777** e o código CRC **EE037483**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 490, DE 10 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 3º, I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000575-7

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Claudia Marques Ferreira**, matrícula nº 191892-01, inscrita no CPF sob o n.º 494.325.751-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.224,40** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.334,64** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657408** e o código CRC **D932C18C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 491, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI n.º 22.6.000011040-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 420, DE 02/05/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8037, de 03/05/2023, concernente a Estabilidade Econômica da servidora **Giselle Rodrigues Vaz de Sousa**, na parte relativa a matrícula e ao CPF da servidora, para considerar como sendo “Matrícula nº 207055-01 e CPF nº 371.075.341-49”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657410** e o código CRC **4A99A610**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 492, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000054-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Romário Alves da Rocha**, matrícula nº 17019-01, inscrito no CPF sob o nº 277.016.031-15, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível "VII", por ter implementado os requisitos para aposentadoria para aposentadoria voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660594** e o código CRC **73FDBBD7**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor

Processo: SEI Nº 23.22.000000245-6

Interessado: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2023

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 23.22.000000245-6, Parecer Jurídico nº 11/2023 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto nº 7.892/2013.

DECLARA, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa **F. PEREIRA QUEIROZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ: 13.184.675/0003-41, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para o uso do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON no valor de R\$ 36.673,31 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três mil, e trinta e um centavos).

Publique-se na forma de lei.

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, aos nove dias do mês de maio de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029 / 2023

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de maio de 2023.
2. CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo SEI nº. 23.15.000000041-6, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal.
5. VALOR: R\$ 16.798,20 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
6. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, ou até que o certame licitatório (SEI nº 22.15.000000439-4) seja concluído, o que ocorrer primeiro.
7. PROCESSO: 23.15.000000041-6.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 09/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657584** e o código CRC **575F9419**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 007/2023**

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 007/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pelo furto de objetos no interior do veículo apreendido no Depósito da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e JOÃO SANTANA OLIVEIRA DE SOUZA.</i>
4. VALOR:	R\$ 1.019,10
5. PROCESSO SEI Nº:	23.17.000003157-0

Goiânia, 08 de maio de 2023.

LUAN ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº100/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CEMPRE III – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ 02.778.769/0001-60., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 36.830.859/0001-75.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000191-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a **Nota Fiscal nº 3977**, no valor total de **R\$ 19.531,76 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 19.531,76 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/05/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1627807** e o código CRC **D3206E51**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 204/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 00.325.276/0001-40.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.0000001193-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as **Notas Fiscais nº 46004**, no valor total de **R\$ 54.606,96 (cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e **nº 49354** no valor de **R\$ 16.093,55 (dezesseis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** referente ao mês de **março 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 70.700,51 (setenta mil e setecentos reais e cinquenta e um centavos)**.

Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/04/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415659** e o código CRC **1602D3DA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 357/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 05.326.693/0001-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 22.14.000001271-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 1082**, no valor total de **R\$ 15.906,86 (quinze mil e novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e **1107**, no valor de **R\$ 12.322,09 (doze mil e trezentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 28.228,95 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1542563** e o código CRC **D7CEE176**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO
GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **Aluísio Antônio de Castro Júnior, matrícula nº 958018-1**, a comparecer à sede da GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAP/GERCOR, no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO, **no dia 25 de maio de 2023, às 10h00min**, para prestar declarações no Processo Administrativo Disciplinar - SEI sob o nº 23.16.000000690-0.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente do comparecimento do servidor intimado, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

assinado eletronicamente
GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 09/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657883** e o código CRC **532712E5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL

O **Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor João Paulo Borges Neto, matrícula nº 922641-1, a comparecer à sede da GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAP/GERCOR, no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO, **no dia 25 de maio de 2023, às 09h00min**, para prestar declarações no Processo Administrativo Disciplinar - SEI sob o nº 23.16.000002317-0.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente do comparecimento do servidor intimado, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

assinado eletronicamente
GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 09/05/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1652239** e o código CRC **D006EA85**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de empreitada por preço unitário, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 02 de junho de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0012329/2022, objeto: contratação de serviços de impressão e cópiacolorida em tamanho de papel A0 e A1, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o disposto no item 2.1.2 da Cláusula Segunda, e na Cláusula Segunda e Oitava do Termo de Colaboração (Convênio nº 04/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Avaliação, Seleção e Lotação, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, composta pelos seguintes servidores:

I - Kennya Christine Gomes Barbosa Almeida, matrícula nº 55686332182;

II - Marina Conceição da Silva, matrícula nº 55686330529;

III- Marcela Teixeira de Oliveira, matrícula nº 5568632640

IV - Willian Cardoso da Silva Júnior, matrícula nº 55686332566.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária de Avaliação, Seleção e Lotação:

I - proceder à avaliação dos candidatos a vagas de estágio, já pré-selecionados pelo agente de integração, mediante a realização de entrevista, onde serão examinadas a personalidade, as habilidades pertinentes à sociabilidade, interesse, disposição e comprometimento com o aprendizado;

II - realizar a seleção final dos candidatos considerados aptos, designando a sua lotação.

Art. 3º Os trabalhos atribuídos à Comissão instituída por esta Portaria terão início nesta data, e serão executados sem o prejuízo das atribuições regulares de seus componentes.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, mediante a apresentação de relatório de atividades.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora criada deverão ser finalizados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 (**vinete**) dias do mês de **março** do ano de **2023**.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 524, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 190, 196 e 197/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Renato Capeleti	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Benedito Balbino da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Renato Capeleti	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Wesley Junio Marques de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, nos MEMO. 025, 028 e 029/23 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andre Oliveira Floris	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Tiago Luiz Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andre Oliveira Floris	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Débora Neiva Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Tiago Luiz Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 584, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4121.2022-44, 247.2023-21, 508.2023-11, 1266.2023-74, 1381.2023-49, 1442.2023-78, 1587.2023-79, 1596.2023-60, 1651.2023-11, 1688.2023-40, 1722.2023-86, 1738.2023-99, 1759.2023-12 e 1914.2023-92;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Andreia Regina Rosa da Silva	2020	17/04/2023 a 16/05/2023
Caroline Faria Siade	2021	02/05/2023 a 31/05/2023
Dhenny Ketully Santos Silva Aguiar	2022/2023	22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias)
Djalma Rufino Mendes	2022	24/04/2023 a 03/05/2023 (10 dias)
Elma Rosangela Damas	2023	01/04/2023 a 30/04/2023
Hepitacio Vaz Martins	2018/2019	12/04/2023 a 11/05/2023
Hepitacio Vaz Martins	2019/2020	12/05/2023 a 10/06/2023
Julianna Monteverde Barbosa Ferreira	2019/2020	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)
Juliano de Holanda Freitas	2022	08/05/2023 a 17/05/2023 (12 dias)
Luana Rodrigues Jayme	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Marco Aurelio Martins	2023	25/04/2023 a 05/05/2023 (11 dias)
Mirlei Mustafe	2020/2021	15/05/2023 a 29/05/2023 (15 dias)
Otacílio Ferreira Lopo	2022	17/04/2023 a 16/05/2023
Silvana Brito Martins	2018	06/04/2023 a 05/05/2023
Silvana Mariana Marques de Freitas	2020/2021	11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 587, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Hellen Naves e Siqueira**, CPF: 014.277.101-55, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 588, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 014/2023 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divina Eterna Pacheco Honório	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Gustavo Resende Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 591, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mirian Lopes da Silva**, CPF: 082.945.851-49, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 592, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Anna Carolina Pimenta de Oliveira Dias**, CPF: 025.797.281-12, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Thiago Aires Costa**, CPF: 005.160.601-12, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 594, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6182.2022-46, 923.2023-66, 1409.2023-48, 1574.2023-08, 1586.2023-24, 1595.2023-15, 1640.2023-31, 1661.2023-57, 1675.2023-71, 1676.2023-15, 1693.2023-52, 1715.2023-84, 1719.2023-62, 1777.2023-96, 1795.2023-78, 1798.2023-10, 1934.2023-63 e 2026.2023-97;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Altair Gonçalves de Almeida	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Amanda Correa Neves Garcia	2022	02/05/2023 a 16/05/2023 (15 dias)
Carla Cristina Santos Gonçalves Almeida	2022	02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias)
Carolina Pyles Barroso	2022	02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias)
Delcides Paz de Almeida	2022	01/05/2023 a 30/05/2023
Iraides de Oliveira Borges	2022/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
Isabel Maria Damaceno de Alencar	2022	01/05/2023 a 30/05/2023
João Aquino Batista	2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Kowalsky do Carmo Costa Rbeiro	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
Liliam Sandra Novais Gondim	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Lincoln Cesar Vieira	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Lucelita Veloso de Almeida Lima	2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Regiane Siqueira de Sa	2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Ricardo Gomes de Oliveira	2022	27/04/2023 a 26/05/2023
Ricardo Lobo Favoretto Ramos	2022	01/05/2023 a 30/05/2023
Rogério de Castro Filho	2021/2022	01/05/2023 a 30/05/2023
Victor Gabriel Rodrigues Silva	2022	01/04/2023 a 10/04/2023 (10 dias)
Yuri Rodrigues Fernandes	2022	02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 595, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Alexandre Rebouças Bessa**, CPF: 001.642.301-14, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 596, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Juliana Brito dos Santos Calixto**, CPF: 042.474.391-46, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 597, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Emanoel Batista Neves**, CPF: 001.854.751-67, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 598, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 037 e 038/2023, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio Luiz Furtado	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Adriana Pereira de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Isadora Heiderich Okamoto Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jerry Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo da Silva Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ronaldo Balduino de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Moraes Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kelly Morgana Afiune	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lucas Martins Silva do Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Christiany Rosa de Jesus Carmo Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliza Sara Correa de Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Guilherme Ferreira Marques	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Silveria Almeida Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ivanildo Ciriaco Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Kawanny Marinho Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Virginia Basilio Winders	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Elenir Maria da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benjamim de Souza Lobo Neto	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wesley Raimundo Boaventura	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Arthur Rezende Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Thiago Araújo da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Davi Mendonça Lopes Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Dorietson Duarte Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jerry Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
João Mateus Nogueira Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Kate Liza Pereira de Carvalho Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ronaldo Balduino de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Selma Luzia Almeida Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Luciana Maria Demarcki Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Silveria Almeida Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thiago Moraes Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Uana Lua de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 599, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Kelly Morgana Afiune**, CPF: 589.985.861-34, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 600, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS N. 336, 337, 338 e 348/2023/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brunna Patricio Flores	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Leia Aparecida de Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Patricia Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Naruby Alexandrino Mendonca Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Leia Aparecida de Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Patricia Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Welcimar Machado Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 601, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Bruno Denis Lima**, matrícula nº 5568679, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, da função de Chefe do Núcleo de Áudio e Vídeo, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 602, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Elaine Freitas Gonçalves**, matrícula nº 5568574, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Áudio e Vídeo, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ketley Santos da Silva Tomaz Peixoto**, CPF: 053.114.061-00, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 604, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Kleberton de Oliveira**, CPF: 885.693.651-87, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 605, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Scheila da Silva Bernardo**, CPF: 376.003.891-34, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 606, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 12, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cesar Augusto Corrêa dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
10 de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 607, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Guilherme Augusto Barbosa Felipe**, CPF: 714.644.241-10, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 608, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Rogério Richard Nunes Mesquita**, CPF: 830.741.711-20, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 609, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Raizza Gibson Sousa Barbosa**, CPF: 035.671.831-09, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 610, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Oneide Oliveira Santos**, CPF: 479.963.821-15, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 612, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. nº 025 e 035/2023, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vanda Lucia Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jose Carlos Sampaio Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Roberta Menezes Paiva**, CPF: 029.781.621-71, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 614, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Veruska Fatima Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zilene Maria de Paula Farias de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
a partir desta data

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 615, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 00000.001716.2023-29,

RESOLVE:

nos termos do inciso III artigo 92 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**, conceder à servidora **Cynthia Miyuki Hayasaka**, matrícula nº 5568632650, ocupante do cargo efetivo de Designer Gráfico, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros desde 28 (vinte e oito) de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ana Paula de Castro Neves**, CPF: 839.254.491-91, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 617, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1297.2023-25;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lucio Flavio Canedo dos Santos	2021/2022	01/05/2023 a 30/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 618, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Angelica Olinto Silva Diniz**, CPF: 705.418.521-83, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 619, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **João Serafim de Mendonça**, CPF: 228.352.961-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-4, com efeitos em 09 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. n. 201/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

dispensar o servidor **João Paulo Borges Neto**, matrícula nº 922641-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, com efeitos em 1º de abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 621, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 476/2023 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edlene Alves Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edlene Alves Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 622, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido no OFÍCIO 55/2023 – COSES/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG, da Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e com amparo no disposto no inciso III do artigo 5º da Portaria nº 1.437, de 1º de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **Victor Carvalho Louzada**, matrícula nº 55686330689, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do QPL, definida pela Portaria nº 482, de 05 de abril de 2021, para a Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo efeitos desde 18 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO